

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"



LEI Nº 3.237

Altera a Lei Municipal nº 2.874, de 20.12.90 - Lei do Uso e Ocupação do Solo no Município de Jacareí

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica alterado o nível de uso da AVENIDA ESTADOS UNIDOS, localizada no Jardim Siesta, em nossa cidade, passando de nível 3 (N3) para nível 1 (N1), alterando-se adequadamente o Mapa A que faz parte integrante da Lei Municipal nº 2.874 de 20.12.90 - Lei do Uso e Ocupação do Solo no Município de Jacareí.

~~ARTIGO 2º - Fica alterado o nível de uso da RUA SÃO BARTHOLOMEU, Jardim São José, passando de nível 1 (N1) para nível 3 (N3) alterando-se adequadamente o Mapa A que faz parte integrante da Lei Municipal nº 2.874 de 20.12.90.~~

ARTIGO 3º - Fica alterado o nível de uso de TRECHO DA RUA "30" (TRINTA), Veraneio Ijal, compreendido entre a RUA "23" (Vinte e Três) e a RUA "25" (Vinte e Cinco), passando de nível 1 (N1) para nível 3 (N3), alterando-se adequadamente o Mapa A que faz parte integrante da Lei Municipal nº 2.874 de 20.12.90.

ARTIGO 4º - Fica alterado o nível de uso de TRECHO DA RUA WALDOMIRO ANSELMO, Jardim Marcondes, compreendido do seu início até a Rua Rondônia (sentido cidade-bairro), passando de nível 4 (N4) para nível 3 (N3), alterando-se adequadamente o Mapa A que faz parte integrante da Lei Municipal nº 2874 de 20.12.90.



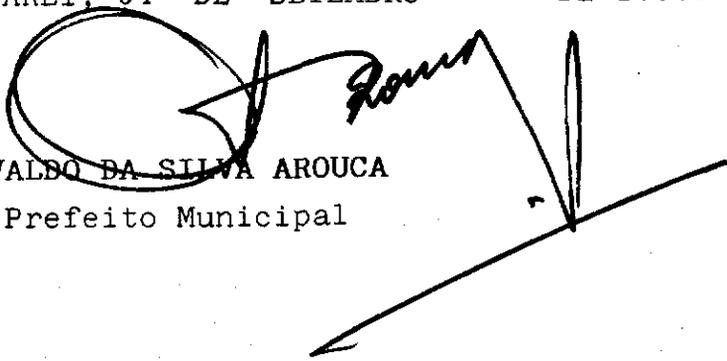
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.237 - Fls. 02

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 04 DE SETEMBRO DE 1.992


OSVALDO DA SILVA AROUCA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"



LEI Nº 3.237

*Altera a Lei Municipal nº 2.874, de 20.12.90 -
Lei do Uso e Ocupação do Solo no Município de
Jacareí*

O SR. ADIR DA SILVA ROSSI, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, DE CONFORMI
DADE COM O § 7º, DO ARTIGO 41, DA LEI MU
NICIPAL Nº 2.761, DE 31.03.90 - LEI ORGÃ
NICA DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, PROMULGA
PARCIALMENTE A SEGUINTE LEI:

"ARTIGO 2º - Fica alterado o nível de
uso da RUA SÃO BARTHOLOMEU, Jardim São José, passando de nível
1 (N1) para nível 3 (N3), alterando-se adequadamente o Mapa A
que faz parte integrante da Lei Municipal nº 2.874 de 20.12.90."

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 13 DE OUTUBRO DE 1.992


ADIR DA SILVA ROSSI
Presidente